



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1879/2023  
03/05/2023 - 15:41  
PPL 9/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO \_\_\_\_/2023

*Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” ao Sr. HÉLIO PAVANI.*

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” ao Sr. Hélio Pavani, devendo ser designada data da sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o no 3.3.90 — Corpo Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.

**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1879/2023  
03/05/2023 - 15:41  
PPL 9/2023

## PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### Justificativa

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” ao Sr. HÉLIO PAVANI, honraria já aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme Ofício/SMC/DPM nº 046/2023.

Hélio Pavani nasceu na cidade de Indaiatuba-SP, no dia 14/05/1961 onde reside até os dias atuais. É casado com Kelly Cristina Mendes Pavani sendo que dessa união resultou o nascimento de dois filhos. É pai de Thais Pavani e Kadu Pavani, e padrasto de Leticia Mendes Braga.

Formou-se em Administração de Empresas no ano de 1990, Administração de Serviços no ano de 1994, Docência do Ensino Superior no ano de 2000 e Marketing no ano de 2008. Trabalhou na Empresa Fundação Indaiatuba e também no Banco Unibanco.

É professor na FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura desde o ano de 1990 (33 anos), lecionando as matérias de Administração de Empresas e Marketing. Também é proprietário da empresa INDASEG – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., estabelecida na Rua Pedro de Toledo, nº 966, Centro, nesta cidade, desde ao ano de 1995, empregando, atualmente, 25 (vinte e cinco) funcionários.

Foi membro do Rotary Clube de Indaiatuba e atualmente é membro da Maçonaria – Loja de Estudos Pitágoras desde o ano de 2013 onde teve uma importante atuação em projetos voluntários de dedicação e amor ao próximo, através do Espaço Social Pitágoras, que disponibiliza espaço para banho e café da manhã a moradores de rua. Além disso o espaço promove outras ações com o objetivo de arrecadar renda que é destinada a diversas entidades da nossa cidade, entre elas, a Comunidade Farol.

Por fim, sendo o Título de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” concedido a pessoas que tenham nascido no município e que tenham contribuído para o progresso e desenvolvimento da cidade, justa é a presente homenagem, razão pela qual conto com os nobres colegas para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Indaiatuba, 03 de maio de 2023.

**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

**Ofício 139/2023**

Indaiatuba (SP), aos 25 de abril de 2023.

A Sua Excelência, a Senhora  
**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura  
Rua das Primaveras, nº 210  
Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear o Sr. HÉLIO PAVANI cuja biografia segue anexo, com o objetivo de lhe atribuir o Título de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio”.

O Sr. Hélio Pavani é nascido na cidade de Indaiatuba e muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador

*Renata Correa Munhoz*  
Secretaria Municipal de Cultura  
25/04/23



PROT-CMI 1879/2023  
03/05/2023 - 15:41  
PDU 13/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 046/2023**

Indaiatuba, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 139/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **009/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr Caio da Costa Sampaio”.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
José Edmar de Albuquerque  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**HÉLIO RIBEIRO**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 009/2023**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 139/2023 do **Hélio Ribeiro**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

### **RESOLVE:**

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Hélio Pavani** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr Caio da Costa Sampaio".

Indaiatuba, 28 de abril de 2023.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)